



## TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 18, Inc. II c/c Art. 72, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021

### 1. DO OBJETO DA FUTURA AQUISIÇÃO

1.1. Pretende-se que esta Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação, promova a aquisição de um equipamento de captação de imagens aéreas (drone), com o objetivo de fortalecer a cobertura audiovisual institucional dos eventos, obras, ações e campanhas da administração pública.

1.2. O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

#### 1. Peso e Dimensões

- Peso máximo de decolagem inferior a 249 gramas.
- Design compacto e dobrável para fácil transporte e armazenamento.

#### 2. Câmera

- Sensor CMOS de alta qualidade.
- Capacidade de captura de fotos com resolução mínima de 48 megapixels.
- Gravação de vídeos em 4K a 60 quadros por segundo.
- Estabilização eletrônica de imagem.

#### 3. Sistema FPV (First Person View)

- Óculos de realidade virtual com tela integrada para experiência imersiva.
- Controle remoto dedicado e ergonômico, compatível com os óculos.

#### 4. Baterias

- Múltiplas baterias de voo inteligente para maior tempo de operação.
- Hub de carregamento para carregamento simultâneo.

#### 5. Transmissão de Vídeo

- Transmissão em Full HD com alcance mínimo de 10 km.
- Tecnologia de baixa latência e alta estabilidade.

#### 6. Tempo de Voo

- Até 20 minutos com bateria padrão.
- Até 30 minutos com bateria de maior capacidade.

#### 7. Acessórios Inclusos

- Múltiplas baterias de voo.
- Hub de carregamento.
- Bolsa de transporte.





- Protetores de hélice.
- Hélices extras.
- Cabo USB-C.
- Ferramenta de remoção de hélices.

#### 8. Certificações

- Conformidade com normas da aviação civil brasileira.
- Compatibilidade com sistemas de controle de tráfego aéreo, se aplicável.

#### 9. Garantia e Manual

- Garantia mínima de 12 meses.
- Manual de instruções em português.

#### 10. Treinamento

- Fornecimento de treinamento básico de operação.

## 2. DO PRAZO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega será de até 30 dias úteis após a assinatura do contrato e/ou ordem de fornecimento.

2.2. O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Comunicação de Ibitinga, no horário comercial.

2.3. O pagamento será efetuado através de transferência bancária, diretamente em conta nominal do fornecedor, em 30 (trinta) dias após a entrega do produto e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestado o recebimento definitivo da secretaria requisitante.

2.4. O valor total deverá considerar todos os custos envolvidos, incluindo impostos, encargos e frete.

## 3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição do equipamento justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Comunicação de modernizar e ampliar os recursos técnicos disponíveis para a produção de material audiovisual, especialmente em coberturas aéreas de grandes eventos institucionais, como a Feira do Bordado de Ibitinga, fiscalizações de obras, inaugurações, ações emergenciais e campanhas educativas de utilidade pública. O equipamento também poderá ser utilizado de forma intersetorial em campanhas de prevenção e conscientização, como aquelas relacionadas ao combate à dengue, ações de defesa civil e orientações de segurança urbana, ampliando sua utilidade para além da comunicação institucional, beneficiando diretamente diversas secretarias e a população.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50



---

3.2. A utilização de imagens aéreas com alta qualidade técnica proporciona maior impacto visual, dinamismo e profissionalismo nas peças audiovisuais produzidas pela Secretaria de Comunicação, contribuindo significativamente para a transparência da gestão, valorização das ações públicas e maior engajamento da população com os serviços e investimentos realizados pela administração municipal.

#### 4. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Embora haja um Plano de Contratações Anual formalmente instituído no Município, conforme disposto no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a compra do referido aparelho não foi prevista e a contratação é possível com base no inciso II do artigo 75 da referida lei.

#### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá ser do ramo da comercialização de equipamentos eletrônicos ou tecnológicos.

5.2. Será exigido fornecimento de nota fiscal e garantia conforme item 1.9.

#### 6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. A pesquisa de preços será realizada pela Comissão de Licitações da Prefeitura, com base em:

- Sites oficiais de comércio eletrônico;
- Contratações similares em portais públicos;
- Propostas de fornecedores do ramo.

6.2. Será considerada vencedora a empresa que apresentar menor preço atendendo todos os requisitos técnicos.

#### 7. DA CONCLUSÃO

7.1. A aquisição do equipamento de captação aérea é essencial para atender à demanda crescente da Secretaria de Comunicação em ações de cobertura institucional e prestação de contas à população.

7.2. Com essa aquisição, amplia-se a capacidade técnica da Prefeitura, garantindo mais qualidade e inovação na produção de conteúdos audiovisuais públicos.

Ibitinga-SP, 28 de fevereiro de 2025.

Flávia Mello

Secretaria Municipal de Comunicação

